



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL


**PORTARIA N.º 340, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE PARA A PROFESSORA MIRIÃ SALLER CORRÊA, GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA EM CLASSE ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a professora MIRIÃ SALLER CORRÊA, Gratificação por Regência em Classe Especial no Polo de educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, conforme Art. 41, Inciso II da Lei nº 1072/2013, com data retroativa de 07 de maio até 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 103/2019.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de julho de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec.Mun. da Administração